



REGULAMENTO GERAL DE ENDURO EQUESTRE MODALIDADE DE REGULARIDADE ANO 2007

O presente Regulamento para Competições de Enduro Equestre, modalidade de Regularidade entra em vigor a partir de 15 de Fevereiro de 2007. A partir desta data, todos os textos referentes ao mesmo assunto publicados anteriormente tornam-se nulos. Embora a presente regulamentação determine em detalhes as regras da FPH para as competições de Enduro Nacionais, ela deve estar interligada com os Estatutos, o Regulamento Geral e o Regulamento Veterinário.

Todos os casos não podem estar previstos neste Regulamento. Em casos fortuitos ou excepcionais, a decisão caberá ao Júri de Campo e aos Veterinários, que decidirão com espírito esportivo, se aproximando ao máximo aos propósitos deste Regulamento.

CAPÍTULO I

Art.1º – GENERALIDADES

1. **DEFINIÇÃO:** Uma competição de Enduro, modalidade Regularidade é uma prova destinada a provar a capacidade de resistência do cavalo, com distâncias e velocidades variáveis de 6 a 18 km/h, realizadas em caminhos, estradas, picadas, com passagens naturais em matas, rios e montanhas.

Para ter sucesso, o concorrente tem de demonstrar o seu conhecimento sobre o seu cavalo, assim como a melhor maneira de conduzi-lo na trilha.

Nas Competições de Enduro, todos os membros do Genus Equus são considerados como cavalo.

2. A Comissão Organizadora consultando e analisando em conjunto sempre que preciso a equipe Veterinária, responsáveis pela Trilha e Cronometragem, deverá aprovar a distância e a velocidade entre a largada e os Controles Veterinários, bem como os controles intermediários.
3. Qualquer que seja a ordem e a regra de largada, cada concorrente participará da competição toda como se estivesse sozinho.

Art.2º – CATEGORIAS, DISTÂNCIA, VELOCIDADE E QUALIFICAÇÃO.

1. **CATEGORIA ABERTA:** São provas de até 30 km com velocidade entre 6 e 15 km/hora, sem exigência de pré-qualificação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

2. **CATEGORIA GRADUADO:** São provas com mais de 35 a 45 km com velocidade entre 6 e 18 km/h.
3. **SUBCATEGORIAS:** poderão ser divididas as categorias em:
ABERTA: Adulto, Jovem e Peso Pesado.
GRADUADO: Adulto, Jovem e Peso Pesado.

Art. 3º – OBJETIVO – REGULARIDADE.

O competidor deverá seguir o percurso previamente definido, tentando manter-se o mais fiel possível a média de velocidade imposta, e será avaliado passando nos PC's – Postos de Controles – que serão colocados em pontos aleatórios e desconhecidos dos competidores (definidos pela organização). No PC será coletado o tempo do competidor, que perderá pontos a cada segundo atrasado ou adiantado e zero pontos no caso de passagem no tempo ideal.

Durante o percurso em local definido pela organização terá mudança de velocidade ou um tempo de neutralizado (descanso). Após o percurso o competidor deverá levar seu animal para um exame veterinário (vet-check) sendo este exame qualificatório. Vence quem perder menos pontos na soma de todos os PC's.

Art.4º – PERCURSO

1. O tipo de terreno e as diferenças de altitude devem estar claramente indicadas no ante programa. Em princípio, o percurso não deve ter mais de 10% do trajeto em estradas asfaltadas, destinadas aos veículos. Em geral, a parte mais exigente do percurso não poderá estar no final da trilha. A linha de chegada deve ser bem larga e ampla para permitir que vários cavalos possam terminar a prova ao mesmo tempo sem se tocar.
2. Durante o percurso, somente o concorrente poderá andar ao lado do cavalo ou montá-lo após o início da prova.
3. O percurso, com exceção de um quilômetro, da largada e o último quilômetro da chegada poderá ser feito com o cavaleiro montado ou desmontado.
4. O cavaleiro ao avistar a placa de último quilômetro, não poderá mais interromper o movimento para frente de seu cavalo, nem ziguezaguear, sob pena de eliminação.
5. Em todos os pontos críticos da trilha e no último quilômetro poderá ser colocado fiscais de passagem, que observarão e anotarão as irregularidades. Valendo estas anotações como parâmetros de análise por parte do júri.
6. O percurso deverá ser dividido em fases, sendo que não ultrapassem 25 km por fase, e será dividido de forma decrescente.
7. Durante todo o percurso, os cavalos coiceiros terão de usar uma fita vermelha no rabo e os garanhões uma fita amarela.



Art.5º – MARCAÇÃO DO PERCURSO

1. A trilha deve ser marcada de tal maneira que seu itinerário não possa suscitar dúvida sobre qual direção deverá ser tomada pelo cavaleiro, durante todo o percurso. As marcações devem ser feitas com bandeiras, fitas, cal, tinta spray.
2. Todo erro de percurso deve ser corrigido a partir do ponto onde se iniciou o erro, sob pena de eliminação.
3. **LARGADA E CHEGADA:** A largada e a chegada de cada fase devem estar indicadas claramente com fitas, cal ou tinta.

Art.6º – OBSTÁCULOS NATURAIS

1. (DEFINIÇÃO: É um obstáculo que se apresenta na natureza, como fosso, subida abrupta, descida, passagem de água) e não construídos somente para a prova.
2. **NATUREZA DOS OBSTÁCULOS NATURAIS:** Os obstáculos naturais devem ser deixados, tanto quanto for possível, em seu estado natural. Se necessário, eles deverão ser reforçados de maneira a permanecer no mesmo estado até o final da prova.
3. **ALTERNATIVAS DO PERCURSO:** O refugio ao obstáculo natural não implica na eliminação do cavaleiro. Cada obstáculo natural terá uma alternativa para todos os concorrentes que preferirem evitá-lo. A alternativa não deverá aumentar a distância do percurso em mais de 500 metros. (quando for possível) Esta alternativa deverá estar claramente marcada e comunicada no briefing antes da prova.

Art.7º - MODIFICAÇÃO DO PERCURSO E PARAMETROS DA PROVA

Depois do estabelecimento oficial do percurso, nenhuma mudança poderá ser feita sem a prévia concordância do Delegado Técnico e do Júri de Campo. Em circunstâncias excepcionais, (tais como: uma chuva forte ou um forte calor) tornando-se impossível a passagem de um ou vários obstáculos naturais ou qualquer parte do percurso ou mesmo tornando muito difícil ou perigoso, nestes casos o Delegado Técnico, ou, na sua ausência, o Júri de Campo autorizarão a diminuição da dificuldade ou evitando as passagens naturais ou certas partes do percurso ou ainda a reduzir a distância e a velocidade exigida. Se necessário, poderá adiar o começo da prova ou mesmo cancelá-la. Poderá também o Delegado Técnico e Júri de Campo, alterar a velocidade e tempo de prova – incluindo a apresentação e descanso – se assim acharem necessário. Toda e qualquer mudança deverá ser informada no Briefing, (impreterivelmente antes da largada).



Art.8º – MÉTODO DE LARGADA

1. A linha de largada e a de chegada deverão estar claramente indicadas.
2. Os cavalos não devem ultrapassar a linha de largada antes de ser autorizado a fazê-lo.
3. A largada dos concorrentes será individual, em dupla, três ou até quatro competidores, sendo que competem individualmente.
4. O intervalo de tempo adotado para a largada entre os competidores será definido pela organização, respeitando sempre o minuto cheio.
5. Um fiscal será responsável pela largada e este poderá anular ou adequar à largada irregular do concorrente sempre que achar necessário, sem que isso prejudique os demais concorrentes, se a largada tiver sido irregular, o concorrente deverá, então, sob pena de eliminação, retornar à linha de largada e dar nova largada.

Art.9º – VELOCIDADE E DISTÂNCIA

A distância e a velocidade da prova será determinada pela Comissão Organizadora conforme a categoria, com a aprovação do Delegado Técnico, e publicada no ante programa da prova e confirmado no briefing.

A velocidade deverá estar entre 6 até 18 km/h considerando as categorias e toda mudança de velocidade deverá ser informada ao competidor de forma clara e visível.

Art.10º – TEMPO IDEAL E TEMPO LIMITE

1. A Comissão Organizadora, com a aprovação do Delegado Técnico, fixará um tempo limite para o término da prova.
2. O tempo ideal de cada anel será calculado em função da distancia de cada fase com a sua respectiva velocidade incluindo parada de neutro se houver.

Art.11º – ANTE PROGRAMA DA COMPETIÇÃO

1. No ante programa publicado pela Comissão Organizadora, não é necessário repetir este regulamento. Basta dizer a categoria da competição, as distâncias, as velocidades e o tempo limite, o método de classificação, a frequência cardíaca, as regras de largada, o método utilizado para demarcar o percurso, os procedimentos a serem respeitados nos Controles Veterinários, os obstáculos naturais existentes.
2. Acrescentar as condições da competição (período de inscrição, lugar e hora da largada, quantidade de controles veterinários e valor das inscrições). Deverá informar as disposições administrativas, tais como os meios de transporte, alojamento para os competidores, ajudantes, estabulagem e forragem.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

3. Será feita uma preleção (briefing) antes da prova para informar aos participantes sobre os objetivos do esporte, características da prova, pontos de assistência para os competidores, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional.

Art.12º – VESTIMENTA

1. A utilização de capacete protetor do modelo eqüestre, ajustado (com jugular) é obrigatório em todas as competições de Enduro.
2. A vestimenta deve ser apropriada e não deve comprometer a imagem do Enduro.
3. O concorrente usará um colete numerado, fornecido pela Comissão Organizadora, que poderá conter referências aos patrocinadores e organizadores da prova.

Art.13º – ARREAMENTO E EQUIPAMENTOS

1. Em princípio, não há restrições quanto ao arreamento, porém ele deve estar em bom estado e ajustado ao cavalo. Rédeas alemãs são proibidas.
2. Equipamento de segurança pode ser exigido. Ele será especificado no ante programa.
3. É proibido o uso de esporas e chicotes.

Art.14º – PESO

1. Não há peso mínimo exigido para a Categoria Aberta e Categoria Graduado.
2. Não há peso mínimo exigido para a Categoria Jovem (até 16 anos).
3. O peso mínimo exigido para a Categoria Aberta e Graduado PP, é de 85 kg sem sela.
4. O ante programa pode prever uma divisão de categorias por peso. O peso deve estar claramente especificado.
5. Tendo peso mínimo exigido uma pesagem deve ser feita antes da largada, depois da chegada e um controle a qualquer hora durante a competição.

Art.15º – IDADE DO CAVALEIRO

1. A idade mínima para participar numa prova de Enduro é de 10 anos completos.
2. Os menores de idade devem apresentar autorização de participação por escrito de seus pais ou responsáveis legais.
3. Crianças menores de 10 anos poderão participar das Provas de Regularidade, sujeitas ao critério do Júri de Campo para avaliação de suas



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

condições, sem que isso implique em nenhuma responsabilidade para o Júri que forneceu a autorização.

4. A simples inscrição para a prova já é uma declaração do concorrente e seus responsáveis legais de que assumem todos os riscos da mesma consigo, com outrem, com seus animais e equipamentos, isentando os organizadores, os patrocinadores e a FPH de quaisquer acidentes antes, durante ou depois da prova, seja de qualquer tipo ou natureza.

Art.16º – IDADE DOS CAVALOS

Um animal deve ter no mínimo 48 meses (4 anos) para participar das provas de Enduro.

Art. 17º – CRUELDADE

1. Todo ato ou conjunto de atos, segundo opinião do Júri de Campo, que possam ser claramente considerados como crueldade serão penalizados com a eliminação do cavaleiro. Estes atos compreendem:
 - a) Solicitar esforços excessivos do cavalo cansado;
2. Os relatórios referentes a este tipo de atitude devem ser acompanhados, quando possível, da assinatura e endereço das testemunhas oculares. Os relatórios devem ser mandados ao Júri de Campo o mais rápido possível. O Júri de Campo deve se certificar da veracidade dos fatos e só então decidir pela eliminação ou não do cavaleiro.

Art.18º – ELIMINAÇÃO DO CONCORRENTE

O concorrente será eliminado por:

- a) Crueldade.
- b) Falta de domínio do animal, colocando em risco a sua segurança e dos demais.
- c) Alterar marca de sinalização do percurso.
- d) Não se apresentar para a partida após um minuto da chamada.
- e) Obstruir, propositalmente, a passagem de outro concorrente.
- f) Partir antes do sinal da largada e não atender à solicitação do Júri para repetir a largada.
- g) Erro de percurso não retificado.
- h) Desacatar a viva voz o Júri de Campo, Delegado Técnico, Veterinários, Cronometragem ou Fiscais de prova.
- i) Alteração, supressão ou inclusão de inscrições no jaleco
- j) Substituir seu animal durante a prova



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

- k) Usar apoio móvel no decorrer do percurso
- l) Indicar ou falar onde estão os PC's para outros concorrentes
- m) Informações erradas ou incompletas na inscrição
- n) Não comparecer aos exames veterinários dentro do prazo.
- o) Impedir o exame veterinário.
- p) Não usar o colete numerado, fornecido pela Comissão Organizadora.
- q) Constatação do uso de doping.
- r) Não usar capacete próprio para a prática de Enduro.
- s) O uso de esporas e chicotes.
- t) O uso de aparelhos GPS.

Parágrafo Único: Ao ser eliminado, ou desistência, o cavaleiro deverá entregar ao Júri, ao fiscal ou ao Veterinário o seu colete, e principalmente a ficha veterinária do seu animal.

Art.19º – O uso de qualquer medicação ou droga de uso parenteral implicará na eliminação do conjunto.

Art.20º – Medicamentos de uso externo poderão ser usados com autorização prévia do Veterinário Chefe, sendo este dado anotado na ficha veterinária do cavalo.

Art.21º – Será permitido:

- a) O uso de eletrolíticos por via oral.
- b) Repelentes de insetos.
- c) Água potável
- d) Qualquer tipo de ferradura.
- e) Panos, esponjas, escovas e artigos de limpeza.
- f) Gelo
- g) Vaselina.
- h) Apresentar, no exame veterinário, o cavalo desferrado, usando easy boot ou palmilhas.

Art.22º – 1ª INSPEÇÃO VETERINÁRIA

1. Os animais deverão ser apresentados antes da prova, no horário e local estabelecido pela Comissão Organizadora para um controle veterinário rígido, sem levar em conta a frequência cardíaca inicial.

2. Eventuais problemas, lesões, pisaduras ou dores deverão ser mostrados aos veterinários neste exame.

3. Os animais se apresentarão nesta inspeção com o exame de AIE (anemia infecciosa eqüina).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

4. Os animais que apresentarem qualquer grau de claudicação ou lesões graves serão impedidos de participar da prova.

Art.23º – CONTROLE VETERINÁRIO (VET CHECK)

Até 20 minutos após a chegada, o cavalo será apresentado ao controle veterinário, sendo esta apresentação dentro do tempo, de responsabilidade integral do cavaleiro. Salvo mudanças conforme Art.6º.

1. Nos controles veterinários intermediários, o cavalo deverá se apresentar à Comissão Veterinária dentro dos primeiros vinte minutos após a sua chegada, sendo esta apresentação da responsabilidade integral do competidor.
2. Controles volantes poderão ocorrer durante o percurso, com a finalidade de preservar a saúde, o bem estar e a segurança do cavalo. Animais considerados inaptos pelo veterinário serão eliminados.
3. Nos controles veterinários intermediários o conjunto só poderá retomar o seu percurso 40 minutos após a sua chegada, salvo mudanças conforme Art.6º tendo sido considerados aptos no exame veterinário.
4. Em todos os controles veterinários os animais serão apresentados desencilhados, salvo nos controles volantes ou em casos excepcionais.
5. Nos controles veterinários os cavalos não podem se apresentar com monitor cardíaco nem o competidor com estetoscópio, sob pena de eliminação.
6. Será delimitado um local isolado para a realização do controle veterinário, natural ou separado por cordas, onde os animais examinados deverão estar a um mínimo de 10 metros do público.
7. O animal em julgamento será apresentado por uma única pessoa, que poderá ser qualquer pessoa, desde que vestida com o colete do competidor e levando o cartão da prova.
8. É exigido silêncio no local determinado para exame.
9. É de total responsabilidade do competidor a guarda e posse da sua ficha para exame veterinário e anotações de tempos.
10. O Júri de Campo determinará outras providências que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Art. 24º – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO VETERINÁRIA

Itens diretos:

1. Frequência cardíaca acima do estabelecido
2. Manqueira de qualquer grau ou nível.
3. Flutter diafragmático.
4. Contusões, feridas e lacerações, que se agravem durante a prova e comprometam o bem estar do animal.
5. Contraturas musculares, câibras ou miopatias.
6. Alteração da coloração da urina, a qual indique mioglobinúria.
7. Cólicas.
8. Epistaxe.
9. Apresentar o animal com monitor de frequência cardíaca, exceto nos casos de reapresentação antes da partida.

Itens associados:

10. Alterações respiratórias, incluindo inversões da frequência cardíaca com a frequência respiratória.
11. Temperatura retal acima de 39.5º centígrados.
12. Desidratação.
13. Alterações severas de coloração de mucosas e de tempo de preenchimento capilar.
14. Índices de recuperação cardíaca (IRC) positivo – (Teste de Ridgway)

Parágrafo 1º – A eliminação pelos itens associados dar-se-á quando houver alteração de pelo menos dois deles.

Parágrafo 2º – Os animais que não permitirem a manipulação para a realização do exame clínico nos controles veterinários serão eliminados.

Art. 25º – A Comissão Veterinária eliminará um animal baseado nos itens do art. 24. Desta decisão não caberá Recurso. O Presidente do Júri de Campo, se solicitado, deverá informar o motivo da eliminação.

Art.26º – ANIMAL FATIGADO

Sintomas que caracterizam um animal fatigado:

1. Frequência cardíaca não desce a níveis seguros em até 30 minutos após cessar o esforço.
2. A temperatura corporal atinge 39.5º Celsius.
3. Fadiga muscular aparente (tremores e/ou perda de coordenação motora/exaustão)
4. Anus e/ou pênis relaxado, com ausência de reflexos.
5. Cólica; parada da mobilidade intestinal.
6. Incapacidade de urinar e urina escura.

Av das Américas Nº 700 Bloco 8 lojas 315 D/E Barra da Tijuca
Shopping Cita América Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.640-100
Tel.: (55 - 21) 31549191 – Fax: (55 - 21) 31549165
e-mail: cbh@cbh.org.br
Home Page: www.cbh.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

7. Mucosas congestas ou cianóticas, com cor vermelha escura ou azulada.
8. Gengivas secas.
9. Preenchimento capilar muito lento.
10. Olhar vidrado, sem brilho.
11. Prega cutânea com retorno demorado.
12. Miopatia de esforço (endurecimento)
13. Flutter diafragmático.

Art.27º –CRONOMETRAGEM

1. Levando em conta que a cronometragem exerce um papel importante na competição, os organizadores se assegurarão que a hora da largada e da chegada do concorrente em cada fase seja cuidadosamente anotado e registrado por um pessoal qualificado, que utilizará os cronômetros sincronizados.
2. Cada concorrente deverá entregar a ficha veterinária na chegada e na entrada do controle veterinário, onde será marcado o seu horário.
3. O tempo da prova será computado em HORA, MINUTO e SEGUNDO – HH:MM:SS.
4. Haverá controle de tempo na trilha, esses controles são chamados de PC – Posto de controle. O local estabelecido para o controle de tempo será determinado pela organização aleatoriamente e desconhecido do

participante, lá serão anotados o tempo de prova e o numero do competidor.

5. Não há necessidade de entrega do cartão veterinário e de tempo no posto de controle de trilha, o tempo será registrado em coletor sincronizado com o horário oficial da prova e também anotado em planilhas.
6. O trabalho dos Postos de Controle (de tempo) -PC's - terão seus inícios “5” –CINCO –minutos antes do tempo ideal do primeiro competidor e encerrados “10” DEZ - minutos após o tempo ideal do ultimo competidor
7. Ao passar pelo PC o concorrente deverá facilitar a sua identificação numérica.
8. O concorrente não deverá atrapalhar a passagem de outro competidor no PC sob risco de penalização ou eliminação, respeitando se houver a fila de passagem.
9. O controle do tempo necessário e individual para Largada, Chegada, Relargada e Apresentação no vet-check é de inteira responsabilidade do competidor.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Art.28º – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NOS CONTROLES DE TEMPO (Cronometragem)

1. Serão classificados todos os cavalos que chegarem ao final da prova sem serem eliminados no último exame veterinário, após a chegada e completarem o percurso no tempo ideal estabelecido., salvo mudanças conforme Art.6º.

2. Controles de Tempos:

Será considerado “0” – ZERO – pontos, para o cavaleiro que cruzar a linha do controle de tempo exatamente no seu horário ideal em cada Posto de Controle – PC - isoladamente. levando-se em consideração HH:MM:SS .

Será considerado “1” – UM – ponto para cada segundo atrasado que cruzar a linha de controle de tempo em relação ao horário ideal em cada Posto de Controle –PC - isoladamente, até o limite de “10”- DEZ – minutos, após esse limite, perderá fixo “600” –SEISCENTOS – pontos.

Será considerado “2” – DOIS– pontos para cada segundo adiantado que cruzar a linha de controle de tempo em relação ao horário ideal em cada Posto de Controle –PC - isoladamente, até o limite de “5” – CINCO – minutos, a partir desse limite, perderá fixo “600” –SEISCENTOS – pontos.

Será considerado “600” – SEISCENTOS– pontos para cada Posto de Controle –PC – que o concorrente não passar.

Art.29º – RELARGADA

Para as categorias que são estipulados mais de um anel, o tempo de prova será calculado, definido e imposto, da largada até a chegada do ultimo anel. A parada obrigatória será definida de acordo com o horário de largada para o primeiro anel.

Ex: Competidor X - Tempo do 1 anel – 1:00:00

 Tp de parada 40’

Competidor X largou as 8:00:00 ele deve chegar as 9:00:00 e seu horário ideal de relargada para o 2 anel será as 9:40:00, independentemente se chegou atrasado ou adiantado do 1 anel.

A cronometragem disponibilizará individual ou coletivamente os horários de largada e relargada a todos os competidores.

Art.30º–MARCAÇÃO DE MUDANÇA DE VELOCIDADE E NEUTRO (Cronometragem)

1. No percurso haverá placas identificando a mudança de velocidade com as seguintes informações:

- a- Km percorrida até aquele ponto.
- b- Velocidade a ser adotada a partir daquele ponto.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

2. Placa de NEUTRO – local onde o competidor poderá fazer seu descanso (pit stop), nesta placa deverá constar a quantidade de minutos de descanso (e a critério da organização o tempo ideal). O tempo de neutro informado deverá ser acrescentado ao tempo ideal de prova a partir deste ponto.
3. O competidor não é obrigado a permanecer parado neste ponto, (no caso de estar atrasado), mas lembrando-se sempre que o neutro deverá ser somado ao tempo de prova a partir deste ponto.

Art.31º - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Será considerado a soma de pontos perdidos em todos os PC'S (postos de Controles).
2. O vencedor será aquele que obtiver APROVAÇÃO (qualificação) nos controles veterinários e o menor número de pontos na soma dos PC's validos.

Art.32º – EMPATES

Havendo empates entre dois ou mais conjuntos, adota-se os seguintes critérios:

1. de maior numero de “0” ZERO nos PC'S.
2. melhor desempenho (menos pontos) nos PC's do ultimo para o primeiro.

Se persistir o empate serão considerados todos os envolvidos, com a mesma classificação, eles permanecerão empatados. Nestes casos, somam-se os valores dos eventuais prêmios, distribuindo-os igualmente por todos, mesmo que ultrapassando 5 premiados. Os troféus serão distribuídos por sorteio.

Art.33º – CANCELAMENTO DE POSTO DE CONTROLE

1. Cabe ao júri cancelar total ou parcial os resultados de um ou mais PC's, caso seja efetivamente comprovado qualquer fato relevante que venha questionar os tais resultados.

Art.34º – RECURSOS E CONTRA RESULTADOS

1. Das decisões dos Oficiais e/ou fiscais cabe recurso ao Júri de Campo, por escrito. O prazo para recurso se expira 30 minutos após a hora ideal do ultimo competidor da categoria.
2. Recursos Contra Resultados, por escrito. O prazo para recurso se expira 30 minutos após a divulgação dos parâmetros de tempo coletados nos PC's.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

3. O recurso deve ser acompanhado do valor dobrado da inscrição, cheque nominal a favor da FPH. O julgamento será feito pelo júri da prova. Caso o recurso seja julgado procedente, o valor do depósito será devolvido.
4. Das decisões da Comissão Veterinária não cabe recurso.
5. Da decisão do Júri de Campo cabe Apelação ao Tribunal da FPH.

Art.35º – JÚRI DE CAMPO

1. O Júri de Campo é composto por um Presidente e de dois Juízes, nas provas Nacionais. Nas provas Regionais deverá ter no mínimo o Presidente.
2. O Júri de Campo controlará todas as determinações feitas pela Comissão Organizadora no que diz respeito a julgamento, controle veterinário e cronometragem da competição.
3. A Comissão Organizadora providenciará outros juízes, comissários, fiscais e veterinários (no mínimo 1 para cada 15 cavalos participantes, sendo pelo menos 2 veterinários), segundo o número de inscrições, mas o Júri de Campo permanece com o controle total da competição.
4. O Júri de Campo resolverá os casos omissos neste Regulamento, procurando se aproximar ao máximo dos princípios de Enduro internacional.

Art.36º – DELEGADO TÉCNICO

1. O Delegado Técnico aprovará os dispositivos técnicos e da administração da prova para que o concurso se realize, para os exames e inspeções dos cavalos, para a acomodação dos cavalos e cavaleiros e para os fiscais e oficiais do concurso.
2. Ele supervisionará o briefing e a direção de todo o pessoal técnico.
3. Ele estudará todas as questões e informará e aconselhará o Júri de Campo sobre todas as decisões que o Júri de Campo deverá tomar.
4. Até que ele informe ao Júri de Campo todas as disposições tomadas a autoridade do Delegado Técnico é absoluta.
5. O Delegado Técnico continuará dando assistência ao Júri de Campo, à Comissão Veterinária e à Comissão Organizadora.

Art.37º – COMISSÃO VETERINÁRIA

1. A Comissão Veterinária tem o controle total sobre tudo a que se refere à saúde e o bem estar dos cavalos. O Regulamento Veterinário da CBH se aplica a todos os Concursos Nacionais e Regionais de Enduro.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Art. 38º – FISCAIS

O Fiscal Chefe é responsável pela organização dos fiscais durante todo o evento.

1. O Fiscal Chefe deve se assegurar que a segurança nos estábulos seja adequada para o nível do Concurso e que haja um número suficiente de fiscais nos Controles Veterinários, nas passagens obrigatórias, no percurso em geral.
2. O Fiscal Chefe assessora a Comissão Organizadora, o Júri de Campo, o Delegado Técnico e dirige todas as funções definidas durante o Concurso, tais como inspeções veterinárias, cerimônia de Abertura e Encerramento ou todas as outras funções organizacionais durante o concurso.
3. O Fiscal Chefe é responsável por toda a segurança e bem estar dos participantes do Concurso. Ele deve ser um elo de ligação entre o Presidente do Júri de Campo, o Delegado Técnico e o Presidente da Comissão Veterinária.